



Gabinete da Superintendência da Polícia Penal
Coordenação de Departamentos da Polícia Penal
Departamento Técnico e de Tratamento Penal
Divisão de Trabalho Prisional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa que ministrará os cursos da Oficina Permanente de Fabricação de Artefatos de Concreto do PROCAP ciclo 2019, no Presídio Estadual de Lajeado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços para curso de Fabricação de Artefatos de Concreto (Fabricação de Tubos de Concreto), visando o aprendizado, futura oportunidade de trabalho, implantação de oficinas permanentes, além de outras ações correlatas que visem facilitar a inserção do preso na sociedade.

2.2 Os profissionais a serem contratados para a realização do curso serão docentes profissionais com experiência e conhecimento na área de fabricação de artefatos de concreto, em acordo com as Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.3 Os cursos a serem realizados no âmbito do PROCAP terão carga horária mínima de 160 horas-aula, com disciplinas distribuídas em dois módulos.

2.4 Os cursos serão divididos em módulo básico e módulo específico. O Módulo Básico é composto por disciplinas que proporcionem aos participantes habilidades e conhecimentos comuns a todos os cursos previstos, enquanto o Módulo Específico deverá proporcionar habilidades e conhecimentos voltados ao ramo da capacitação profissional escolhido.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1. Os cursos serão destinados às pessoas privadas de liberdade recolhidas no Presídio Estadual de Lajeado, sendo 2 (duas) turmas de 20 (vinte) alunos, totalizando 40 (quarenta) alunos. O curso será composto de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sendo 40 (quarenta) horas-aula referentes ao módulo básico e 120 (cento e vinte) horas-aula referentes ao módulo específico.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foram solicitadas propostas comerciais/orçamentos às empresas e instituições de ensino, com vistas desenvolver dos cursos de capacitação profissional, a fim de subsidiar a definição do valor estimado da contratação, cabendo ao Departamento Administrativo, por intermédio da Divisão de Materiais e Serviços, a elaboração do mapa

de preços através dos orçamentos acostados nos autos do processo.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

5.1. Por tratar-se de serviço e por ser apenas uma oficina, não há necessidade de parcelamento do objeto.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para curso de Fabricação de Artefatos de Concreto, visando o aprendizado, futura oportunidade de trabalho, implantação de oficinas permanentes, além de outras ações correlatas que visem facilitar a harmônica inserção do preso na sociedade

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que a contratação contempla as oficinas do Convênio Federal PROCAP 2019, visando o aprendizado e futura oportunidade de trabalho, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Porto Alegre, 18 de março de 2026.

LOUISE CALIXTO CHIAPPA

Divisão de Trabalho Prisional

ALESSANDRA CASANOVA

Divisão de Trabalho Prisional

RITA LEONARDI

Diretora

Departamento Técnico e de Tratamento Penal



Documento assinado eletronicamente por **Louise Calixto Chiappa**, em 18/03/2026, às 18:39, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Casanova**, em 19/03/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716479** e o código CRC **FD081FF6**.

